

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO NACIONAL DE SKATE”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL**, com sede na Av, Almirante Gago Coutinho, 114, 1700-032 Lisboa, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 501065326, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **LUÍS ANTÓNIO LEANDRO SÉNICA**, casado, natural da freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, titular do cartão de cidadão n.º 06556888 5 ZX9, válido até 28 de abril de 2020, e pelo Secretário Geral, **MANUEL EVARISTO DE ALMEIDA PINTO**, casado, natural da freguesia Ermida, concelho de Castro Daire, titular do cartão de cidadão número 05705604 8 ZX0, válido até 5 de abril de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 5064-5525-4215, subscrita em 4 de abril de 2018 e válida até 4 de abril de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto a prática desportiva a nível nacional, conforme artigo 6.º dos seus Estatutos;-----
- g) É intenção da Federação de Patinagem de Portugal que esta prova seja uma grande

ação de divulgação da modalidade e do Concelho. -----
----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para apoiar a organização do evento desportivo designado “Campeonato Nacional de Skate”.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros), para apoiar a organização do evento desportivo designado “Campeonato Nacional de Skate”, estando a verba considerada nas GOP’s 2019, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; --
 - b) A verba deverá ser liquidada após a data da publicitação do contrato-programa na

página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----

- c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final do evento, no semestre seguinte à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve a Segunda Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação

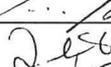
atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 3.800,00, tem o cabimento n.º 90952 e o compromisso n.º 125519, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. efetuada em 25 de setembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20004632395, consulta de certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-8, em 25 de setembro de 2019, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 5 de dezembro de 2019.









FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Despacho

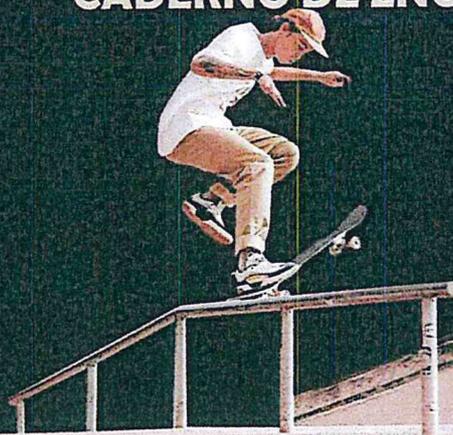


CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS



CAMPEONATO NACIONAL DE SKATE 2019

CADERNO DE ENCARGOS



SKATER : GUSTAVO RIBEIRO

ESCALÕES: MASCULINOS: SUB 10,12,14,16,18,SÉNIOR | FEMININOS: SUB 14,18,SÉNIOR



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

LOCAL : Parque da Gerações

INTRODUÇÃO

A Federação de Patinagem de Portugal (FPP), entidade que tutela a disciplina de Skate, tem como missão o desenvolvimento e organização de base da modalidade de skate nas diversas disciplinas que este engloba, quer a nível organizativo quer a nível técnico da modalidade e dinamização desta.

De há um ano a esta parte, temos vindo a fazer um trabalho de reestruturação profunda da modalidade, embora com alguma resistência dentro do seio dos adeptos pelo novo enquadramento e organização que se pretende para o skate, sem este ser impeditivo de implementar as novas regras e definições que se pretendem para o skate nacional e em paralelo com o enquadramento internacional.

O Circuito Nacional inicia-se pela Federação de patinagem de Portugal, oficialmente no ano de 2018, ano que iniciamos o trabalho operativo, com organização das seguintes provas nacionais:

1. Campeonato Nacional Verão constituído por 4 provas nacionais;
2. Taça de Portugal – prova de equipas e atletas individuais;
3. Campeonato Nacional de Inverno.

Ao nível da participação de atletas, número ainda reduzido para as expetativas da Federação, embora em 2018 crescente de prova para prova, tendo registado um total de cerca de 250 atletas a competirem nos campeonatos organizados pela Federação em 2018, estes entre atletas federados e atletas não federados.

As perspetivas para o ano de 2019 é uma continuidade crescente na participação de atletas, estimando em 400 atletas para 2019 onde passa a ser obrigatório todos os atletas estarem federados.

Em relação ao nível técnico e desenvolvimento nacional da modalidade, Portugal apresenta atletas com excelente nível técnico, salientando Gustavo Ribeiro que atualmente ocupa a 16 posição do



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

ranking mundial 2019, Gabriel Ribeiro na 42ª posição. Estando estes dois atletas já integrados num programa de desenvolvimento para obtenção de mínimos para os jogos olímpicos de Tóquio 2020. A Federação Portuguesa de Patinagem pretende com apoio da autarquia dar continuidade em 2019 ao trabalho que se tem feito, elegendo a CMC para a realização de uma das etapas do campeonato nacional no dia 18 de Maio.

APOIO DA AUTARQUIA **(FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS)**

CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

1. A 3ª Etapa nacional de Skate realizar-se-á no dia 18 de Maio de 2019, no Parque das Gerações, sito em Cascais;
2. O evento conta com o apoio da Câmara Municipal de Cascais, que disponibilizara um espaço para a realização desta etapa nacional;
3. O local destinado à realização da prova deverá estar disponível no dia da prova das 07h00 às 22h00, de modo a garantir uma boa organização antes, durante e após a competição;
4. O local deverá possuir espaço com as condições necessárias para a realização da prova nacional de skate.

O espaço para além do recinto destinado à competição terá de estar vedado com “baias”, deverá comportar ainda espaço para instalar os seguintes:

- 4.1 uma tenda 3x3 metros para recepção de inscrições equipada com secretária e cadeira;
- 4.2 uma tenda 3x3 metros para a direcção da prova equipada com secretária e cadeira;
- 4.3 uma tenda 3x3 metros destinada aos juízes equipada com 4 cadeiras com apoio de escrita;
- 4.4 uma tenda 3x3 metros destinada ao speaker equipada com uma mesa de apoio e cadeira;
- 4.5 uma tenda fechada destinada a posto médico com uma mesa de apoio, duas cadeiras e uma marquesa. → o poste
- 4.6 estrado para cada uma das tentas a utilizar; → poste colocar as tendas
- 4.7 um pódio;



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

- 4.8 8 mesas com a medida mínima de 1,20 x 0,70m;
 - 4.9 16 cadeiras

 - 4.10 ordenamentação:
 - 4.10.1 telas da FPP e bandeiras / telas publicitárias;
 - 4.10.2 flyers / publicidade do evento / meios promocionais da CM de Cascais;
 - 4.10.3 contentor para:
 - 4.10.3.1 resíduos diferenciados;
 - 4.10.3.2 resíduos não diferenciados;
 - 4.11 placard para afixar as classificações obtidas pelos participantes;
 - 4.12 baias ou grades de ferro para garantir a segurança; - 70 baias
 - 4.13 bancadas, de preferência com cobertura; → 250 lugares
 - 4.14 cadeiras para apoio/descanso dos atletas;
 - 4.15 chapéus de sol grandes ou toldos para descanso dos atletas; → tecido q' ven c' d' p' v
5. No local da prova deverão ainda existir os seguintes serviços de apoio:
- 5.1 posto médico;
 - 5.2 meios de prevenção e segurança (primeiros socorros);
 - 5.3 ambulância; → CMC
 - 5.4 policiamento; → CMC (2)
 - 5.5 bombeiros; → CMC (2)
 - 5.6 posto de energia eléctrica com extensão até 50 metros;
 - 5.7 equipamento de som com um microfone;
 - 5.8 alimentação para todos os intervenientes; CMC
 - 5.9 bebidas não alcoólicas para todos os intervenientes. → água
6. A Federação de Patinagem de Portugal nomeará a Comissão Organizadora que será integrada pelo Comité do Skate e integrará elementos da Associação de Patinagem de Lisboa e da Câmara Municipal de Cascais.



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

CAPITULO II - ENCARGOS A SUPORTAR PELA AUTARQUIA

COMPARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA

1. Meios Logísticos

- 1.1 viabilizar os meios referidos no capítulo I;
- 1.2 divulgação do evento no site do Município;
- 1.3 divulgação do evento nos órgãos de comunicação social;
- 1.4 seguro de parque desportivo;
- 1.5 taxas diversas inerentes ao licenciamento da prova;
- 1.6 autorização de ruído, música e direitos de autor; →
- 1.7 autorização de espaço para colocação de telas publicitárias;
- 1.8 autorização de espaço para colocação de telas da FPP;
- 1.9 autocarro para transporte de atletas para o recinto da prova.

Novo - Braga
Povo - Coimbra

2. Outros

- 2.1 assegurar a presença, durante o período de competição de uma ambulância do corpo de bombeiros, da cruz vermelha ou de outras entidades com os respectivos técnicos de emergência médica;
- 2.2 assegurar a existência de instalação e equipamento sonoro a ser utilizado por um speaker e um DJ; → DESP



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3. Atribuição de troféus e lembranças

3.1 trofeus para os atletas¹:

- 3.1.1 seis taças oficiais FPP-Skate (1 para cada escalão etário masculino) no valor de € 600,00;
- 3.1.2 três taças oficiais FPP-Skate (1 para cada escalão etário feminino) no valor de € 300,00;
- 3.1.3 Medalhas para os 3 primeiros classificados em cada escalão (9 escalões) no valor de € 400,00;

3.2 lembranças para todos os intervenientes (souvenir da região)

4. Prémios monetários – Valores Líquidos

- 4.1 prémios aos juízes: € 500,00 (quinhentos euros);
- 4.2 prémio ao speaker: € 100,00 (cem euros);
- 4.3 prémio ao DJ: € 100,00 (cem euros).
- 4.4 prémio ao fotografo / FPP € 100,00 (cem euros).
- 4.5 prémio ao filmer / FPP € 200,00 (duzentos euros).
- 4.6 Prémios monetários aos 10 primeiros atletas masculinos categoria sénior e às 3 primeiras atletas femininas categoria sénio no valor total de € 1.500,00;

5. Despesas diversas²

- 5.1 Aluguer de um autocarro para transportar os atletas do norte do país até ao local da competição e regresso;
- 5.2 Pagamento das despesas com o transporte de elementos da organização;
- 5.3 Pagamento das despesas com o transporte dos juízes;
- 5.4 Pagamento das despesas com o transporte do speaker;
- 5.5 Pagamento das despesas com o transporte do DJ.

4 mil euros

a avaliar

¹ Estes troféus e medalhas podem vir a não ser utilizados nas quantidades mencionadas, se não existirem atletas participantes em algum dos escalões, podendo assim os custos mencionados não virem a ser utilizados.

² Estas despesas são pagas ao valor de € 0,25/Km acrescido do valor das portagens



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

FICHA TÉCNICA CAMPEONATO

Objetivos

- Criar as condições necessárias para que os skaters portugueses possam competir entre si, nivelando-os por idades, facilitando a sua integração dentro da comunidade skater e respeitando a sua natural evolução técnica, diminuindo o risco de inibição para a participação neste tipo de eventos.
- Criar dinâmica competitiva entre a *nova* geração do skate nacional, e proporcionar o convívio desportivo com os skaters mais experientes
- Potenciar um crescente número de atletas e potenciar o aumento do seu nível de skate.
- Proporcionar uma evolução faseada e estruturada de todos os skaters, criar condições para que os skaters cheguem mais preparados á competição, com melhor nível técnico, mais maduro e seguros de si.
- Dar mais visibilidade ao desporto e ao estilo de vida associado, bem como aos vários patrocinadores, e principalmente estimular o aumento do nível de skate.

Estrutura do Campeonato

- A prova terá 4 etapas
- As etapas decorrerão em formato de RUN
- As classificações por etapa serão o resultado da participação dos skaters nas eliminatórias e posteriormente nas finais
- As classificações do circuito resultam da soma dos resultados das 4 etapas
- Na última etapa será anunciada a pontuação final, e os respetivos vencedores.
- Os Recursos Humanos da estrutura:

- Diretor de prova	Tiago José Feiteira de Matos
- 5 Juizes	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP
- Speaker	A nomear oportunamente pelo CTD de Skate da FPP
- Secretariado de apoio técnico-administrativo	2 Elementos, responsáveis pelas tarefas apoio ao campeonato (inscrições, gestão documental, gestão das pontuações, etc.



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

Escalões

- Em cada etapa teremos os escalões etários previstos nos regulamentos da FPP no artº 6 do Regulamento Geral da FPP

<u>Femininos</u>	
1999 e anteriores	SÉNIOR
2003 - 2000	SUB 18
2011 - 2004	SUB 14
<u>Masculinos</u>	
1999 e anteriores	SÉNIOR
2001 - 2000	SUB 18
2003 - 2002	SUB 16
2005 - 2004	SUB 14
2007 - 2006	SUB 12
2011 - 2008	SUB 10

O escalão é calculado em função da idade que for atingida durante o ano civil a que corresponde cada época desportiva.

Horários

Início dos treinos / período de treinos	9h00 – 11h30
Início do campeonato	12h00
Intervalos programados	A comunicar no decorrer do evento

Definição das RUN e Finais

- Nas eliminatórias serão pontuadas 2 “Runs” para cada atleta.
- A passagem á final será feita pela melhor pontuação das duas “Runs”.
- A Final será realizada com os primeiros 10 qualificados das eliminatórias dentro do seu respetivo escalão.



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

- Final direta, no caso de haver um número inferior a 10 participantes em algum grupo etário, realizar-se-á uma final direta em que o resultado será atribuído pelo melhor das duas "Runs".
- O Diretor de Prova poderá optar por uma final direta antecedida por duas Runs eliminatórias com o objetivo de eleger a ordem de entrada na final.
- Cada escalão poderá ter vários grupos de atletas, mas cada grupo não deverá ultrapassar os 15 atletas.
- O intervalo de aquecimento entre cada escalão é de 10 minutos, deverá ser usado exclusivamente para os skaters do escalão imediatamente seguinte.
- Cada RUN terá a duração de 1 minuto, devidamente cronometrada com início no primeiro impulso.

Segurança

Os skaters deverão cumprir os itens de segurança previstos no Artº 59 dos regulamentos gerais do skate da FPP, nomeadamente a utilização de equipamento de segurança completo para os escalões de sub10

Comunicação e animação

- O speaker será o elemento que fará a ligação entre os skaters, o público e a organização do campeonato.
- O Speaker deverá anunciar e organizar os atletas e patrocinadores, e criar um ambiente alegre e descontraído que motive todos os participantes.

Avaliação das provas:

O circuito nacional apresenta uma equipe de 5 júris por etapa, selecionados com base em critérios pré-estabelecidos:

- Formação específica e certificada
- Experiência na função,
- Forte conhecimento técnico e ligação ao skate,
- Discernimento e segurança na decisão
- Isenção.



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

A equipa de juízes será chefiada por:- Luís Paulo Lorga Marta de Sousa

Juízes:	NOME:
Efetivo	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP
Efetivo	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP
Efetivo	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP
Efetivo	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP
Efetivo	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP
Suplente	A nomear oportunamente pelo Conselho Arbitragem da FPP

A avaliação é feita individualmente entre cada júri, embora por vezes exista a necessidade de se saber a opinião de outro elemento, formalizando uma decisão de equipa.

Estes casos são:

- Empates de pontuação;
- Manobras que por razões várias não tenham sido pontuadas;
- Provas muito parecidas.

As notas para a seleção das finais nas etapas serão de 0 a 20 e os critérios de avaliação são os seguintes:

Estilo	Individualidade e personalidade em cima do skate;
Dificuldade de manobra	Grau de competição
Perfeição de manobras	Precisão na execução
Constância	Minimizar erros e valorizar a continuidade/fluidez entre manobras
Criatividade	Sair da uniformidade, inventar, ser diferente
Utilização da pista	Análise do aproveitamento dos obstáculos;
Número e variedades de manobras	Quantidade de manobras acertadas e variedades destas.

Manobras que sejam acertadas depois do tempo limite, manobras onde as mãos vão ao chão para aparar a queda não serão pontuadas.



CAMPEONATO NACIONAL SKATE 2019

Classificação do Ranking:

A pontuação do Ranking do campeonato será realizada por intermédio de uma tabela de conversão, sendo a classificação final o somatório de todas as etapas dando origem aos vencedores do campeonato e à classificação geral do ranking.

Tabela de Conversão das etapas:

Classificação etapa	Pontuação do Ranking
1º Classificado	100 Pontos
2º Classificado	97 Pontos
3º Classificado	94 Pontos
4º Classificado	92 Pontos
5º Classificado	90 Pontos
6º Classificado	88 Pontos
7º ao 49º	Consecutivamente retirando 2 pontos
50º Classificado em diante	Atribuição automática da nota de 1 ponto

Aos Skaters desclassificados não são atribuídos pontos.